



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA PRESIDENCIA



DECRETO Nº 068/2025 – GP/CMBC.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo
no âmbito da Câmara Municipal
de Benjamin Constant, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX,** no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a tradição cultural do XXX Festival Folclórico de
Benjamin Constant - AM, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2025,
manifestação popular de relevante importância para o município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 270, de 31 de julho de 2025 do Poder
Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin
Constant – Amazonas, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025 (segunda e terça feira).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 31 DE JULHO DE 2025.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente